

DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS Nº 15, de 15 de maio de 2018.

Aprova a cobrança de taxas e estabelece valores para revalidação e reconhecimento de diplomas de Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior e pesquisa.

A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 35 do Regimento Geral e, em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a cobrança de taxas e estabelecer valores para revalidação e reconhecimento de Diplomas de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior e pesquisa.

§ 1º O valor das taxas para revalidação e reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu* será de:

I - taxa de inscrição: 55 (cinquenta e cinco) Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS);

II - taxa de registro: 24 (vinte e quatro) UFERMS.

§ 2º Quando as taxas arrecadadas não mais atenderem os custos do processo, mediante parecer fundamentado, poderá haver alteração dos valores cobrados por meio de Portaria da Reitoria, a ser submetida à Deliberação da Câmara de Administração.

Art. 2º O processo para arrecadação de recursos referente as taxas, será administrado via Termo de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS).

Art. 3º Os recursos arrecadados deverão ser depositados em conta específica e serão utilizados para cobertura das custas do processo e, os excedentes, serão utilizados com vistas a proporcionar condições para formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação da UEMS e fomento aos custos com consultoria externa relacionada a elaboração de Aplicativos de Propostas de Cursos Novos (APCN), respeitando o disposto no Termo de Cooperação Técnica.

(Fl. 2/2 da Deliberação CA/COUNI-UEMS Nº 15, de 15 de maio de 2018)

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de maio de 2018.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Presidente - Câmara de Administração - COUNI-UEMS

Homologo em 21/5/2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS